

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 052/2025
CONTRATO Nº: 070/2023
PROCESSO: 2025051520
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 026/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **FUNDAÇÃO INTEGRADA
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR –
FIMES E POSTO COQUEIROS LTDA -
EPP.**

Por este Quarto Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Secretária e Vice-Reitora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, professora **Ma. Marilaine de Sá Fernandes**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Mineiros - GO, portadora do RG nº 8618413 SSP/GO inscrita no CPF sob nº 765.200.051-34, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse. **ATUANDO EM SUBSTITUIÇÃO** a Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora **Ma. Juliene Rezende Cunha**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o nº 036.690.796-45, portadora do RG nº 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025, e de outro lado a empresa **CONTRATADA, POSTO COQUEIROS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob o nº. 12.295.090/0001-74, com sede na Avenida Ino Rezende s/n Quadra 04 lote 01 a 08 e 19 e 20 CEP 75830-002, neste ato representada por Guilherme Carvalho de Castro, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, empresário, inscrito no CPF sob o Nº: 904.062.061-04, portador do RG Nº: 4038856 DGPC/GO, residente e domiciliado na Av. M-1, quadra 2 Lote 01 s/n, Setor Manoel Abrão, Mineiros, Goiás, CEP 75836-006., estabelecem os seguintes termos:

CONSIDERANDO, o caráter contínuo da prestação de serviços;

CONSIDERANDO, que o fim da vigência do contrato se aproxima.

CONSIDERANDO, que o processo se encontra munido de toda a documentação necessária.

RESOLVEM, celebrar o Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de vigilância, em conformidade com as disposições da **Lei nº 8.666/93** e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato supramencionado bem como o reajuste de valores pelo índice contratado buscando atender as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo encontra fundamento no **artigo 57 da Lei 8.666/93**, bem como na cláusula terceira item 3.1 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo da vigência por mais **12 (doze)** meses a contar do dia **21 de agosto de 2025** com término previsto para o dia **20 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DO SALDO

4.1. O saldo do contrato a ser renovado e a descrição dos itens está descrito no quadro abaixo:

SALDO – POSTO COQUEIROS – PREGÃO 026/2023 – CONTRATO 070/2023 – DATA 18/08/2025					
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	LITROS	7332,2110	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6, 12	R\$ 44.873,13
2	LITROS	4100,00	DIESEL COMUM	R\$ 5, 99	R\$ 24.559,00
3	LITROS	2783,6631	DIESEL S10	R\$ 6, 38	R\$ 17.759,77
4	UND.	102,0000	OLEO 2 TEMPOS (500ML)	R\$ 21, 33	R\$ 2.175,66
5	UND.	0,0000	ARLA 32 (20 LITROS)	R\$ 107, 33	R\$ 0,00
VALOR TOTAL: R\$ 89.367,56 (oitenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).					

4.2. O valor global para esse termo aditivo é de **R\$ 89.367,56 (oitenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Todas as despesas decorrentes da prestação de serviço objeto do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*08001– Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior;
12 – Educação; 122 – Administração Geral; 1021 – Gestão
da política de Educação; - 4066 - Manutenção da
Administração; 339030 – 0014 - Material de Consumo.*

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes,

mediante apostilamento.

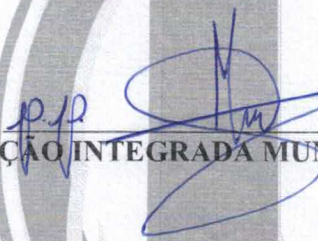
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

7.1. O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas

MINEIROS - GO, 20 de agosto de 2025


FUNDÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES


POSTO COQUEIROS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª Karina Coelho
CPF: 040.572.521-92

2ª Isabela Loução
CPF: 702.379.731-97